

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

DECISÃO

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, o dever constitucional que tem a administração pública de punir os servidores públicos por seus atos ilegais,

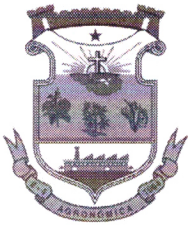
Trata-se de recurso apresentado nos autos do processo administrativo 01/2020 – pregão presencial n. 01/2020, contra decisão da pregoeira que inabilitou a empresa BECKER TRATORES E IMPLEMENTOS EIRELI - ME para participar do certame.

Contra esta decisão a empresa inabilitada pela pregoeira apresentou recurso e MGS COMERCIO DE PACAS LTDA, apresentou contrarrazões.

Com a apresentação das contrarrazões, foi emitido parecer jurídico 20/2020 no qual entende que a empresa BECKER deve ser habilitada, pois a apresentação da CND pode ser deferida quando trata-se de ME ou EPP, sendo que a pregoeira manteve sua decisão de manter a habilitação.

Em atenção ao item 10.3 do edital¹, os autos vieram para exaurir decisão final, no qual corroboro com o parecer jurídico 20/2020, devendo ser habilitada a empresa BECKER TRATORES E IMPLEMENTOS EIRELI - ME, pois trata-se de uma micro empresa, no qual a apresentação de CND pode e deve ser postergada para a data da assinatura do contrato, não o bastante a possibilidade de se abrir prazo nesses casos, ou a simples consulta na rede mundial de computadores.

¹ Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Por fim, registra-se que a empresa BECKER em documento de folhas 151 apresentou a CND Municipal que não havia sido apresentado na data da abertura do certame.

Agronômica/SC, 17 de Fevereiro de 2020.

Cesar Luiz Cunha
Prefeito Municipal